



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0383430/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA - SEI Nº 07273.2021-1.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, funcionário público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.509.544/0001-93, sediada na Rua Cascadura, 02 - Jardim Guanabara, CEP: 78.010-635, Cuiabá/MT, endereço eletrônico: ecamt@eca.com.br, telefone: (65) 6327-6135, neste ato representada pelo Senhor **Otávio Carminati Filho**, portador do CPF nº 104.632.271-34.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018**, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das subestações elétricas, dos grupos geradores, nobreaks e do sistema de proteção de descarga atmosférica, tendo em vista o que consta SEI Nº 07273.2021-1, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 09/2018 por **12** (doze) meses, para o período de **02 de abril de 2022 a 1º de abril de 2023**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.16
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

2.2. Foram emitidas em 14/03/2022, as Notas de Reforço nº 2022RO000322 no valor de R\$ 67.832,65 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e nº 2022RO000323, no valor de R\$ 11.193,36 (onze mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), à NE nº 2022NE000143, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, ao período pretérito a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.2, da Cláusula Terceira do Contrato em referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5.669/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

Otávio
Carminati Filho
Assinado de forma digital
por Otávio Carminati Filho
Dados: 2022.03.17
09:48:00 -04'00'

Otávio Carminati Filho
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha

2º Testemunha